

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Francisco Lucileno de Aquino, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 836.303 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 387.079.691-04, residente e domiciliado na Cidade de Floresta do Araguaia, à Avenida Independência, nº 2.432 - Centro, responsável pelo Controle Interno do Município de Floresta do Araguaia, nomeado nos termos da Portaria Municipal nº 008 de 01 de Janeiro de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo nº 00012.2017.020.01, referente à licitação: **Modalidade Pregão Presencial nº 007/2017**, tendo por objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Link Dedicado de Internet para atender a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA e suas Secretarias. Licitação regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94, celebrado com a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia e secretarias, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Floresta do Araguaia, 21 de fevereiro de 2017.

Responsável pelo Controle Interno: _____
Assinatura